

## **PLANO DE TRABALHO**

### **I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Nome da Unidade Executora:** Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

**CNPJ:** 00.866.841/0001-86

**Endereço:** Rua Dr. Annis Dabus, nº 2-56 - Bairro: Vila Guedes de Azevedo Bauru/SP CEP: 17012-320

**E-mail:** [pocbauru@yahoo.com.br](mailto:pocbauru@yahoo.com.br) - [facolhedorapoc@yahoo.com](mailto:facolhedorapoc@yahoo.com)

**Telefone:** (14) 3204-6242 / (14) (14) 99896-7562 (14) 99709-3297

**Site:** [www.oscpocbauru.com.br](http://www.oscpocbauru.com.br)

**Rede de Proteção:** Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Serviço/Programa:** Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SAFA

**Exercício:** 2022

**Nome do Responsável:** Liliane da Silva Limão Losnak - Presidente

### **II- CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O Estatuto da Criança e do Adolescente no Artigo 34, parágrafo 1º, diz que o acolhimento familiar tem preferência em relação ao acolhimento institucional, e mesmo tendo sido preconizado, é possível constatar uma abrangência um tanto pequena em relação ao acolhimento institucional.

Diante do acolhimento Institucional, o acolhimento familiar vem se destacando no Brasil como uma nova modalidade, sendo possível nesta modalidade de acolhimento, qualificar o desenvolvimento da criança, resgatar sua autoestima, além de garantir a proteção diante das violações de

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail [pocbauru@yahoo.com.br](mailto:pocbauru@yahoo.com.br)  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail [facolhedorapoc@yahoo.com](mailto:facolhedorapoc@yahoo.com)  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242

direito. Vale mencionar que o Serviço de Acolhimento Familiar foi implantado no município de Bauru no ano de 2011, e atualmente é executado por duas organizações

A Organização da Sociedade Civil – OSC, Pequenos Obreiros de Curuçá – POC é uma Organização sem fins lucrativos, fundada em 17 de Janeiro de 1995. Atualmente executa três serviços sócioassistenciais, sendo dois serviços da Rede de Proteção Básica e um serviço da Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade. A Organização tem por finalidade oferecer serviços e programas de natureza educacional, cultural e assistencial direcionados ao atendimento, orientação e amparo á família, à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice, visando principalmente à promoção do ser humano, inclusive a promoção e integração no mercado de trabalho. Para fundamentar e nortear o trabalho, a Organização tem sua Visão, Valor e Missão.

**VISÃO** - Alcançar famílias, crianças e adolescentes prevenindo-os de riscos sociais, de maneira a contribuir para a formação pessoal, preparando-os para atuarem na sociedade.

**VALORES** - Princípios cristãos que potencializam o valor da família, despertando ações de amor ao próximo, respeito e cidadania, no qual é reforçado no dia-a-dia a busca pelo conhecimento e acesso à cultura, conscientizando-os de que juntos, organização, família, escola e comunidade é possível melhorar a educação e a sociedade.

**MISSÃO** - Apoiar projetos, serviços e programas sociais e culturais visando o amparo à família, a maternidade, à infância e a adolescência, contribuindo com o desenvolvimento das potencialidades dos envolvidos, promovendo a construção do exercício da cidadania.

Atualmente a Organização executa três (3) serviços socioassistenciais, são eles, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças (Unidade 1)**, que atende em período escolar inverso trinta (30) crianças com idade de 03 a 06 anos; **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Unidade 1)**, que atende no período de contraturno escolar, 115 crianças e adolescentes com idade de 06 a 14 anos; e o **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Unidade 2)** que disponibiliza 15 vagas para acolhimento familiar de crianças e

adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, que se encontra em situação de negligência (abandono, violências, abusos) conforme legislação vigente (ECA, art.101).

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora tem por objetivo promover o atendimento temporário em ambiente familiar, de crianças e adolescentes afastados de suas famílias por meio de medida protetiva (ECA, art.101).

### **2.1 A capacidade de atendimento considerando sua estrutura física, medidas de acessibilidade e pessoal**

Para execução do serviço, a equipe é formada por 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 administrativo, 01 cuidadora infantil, 01 motorista e 01 auxiliar de limpeza. O serviço é desenvolvido em espaço alugado, conta com estrutura física adequada para atender as crianças, adolescentes e famílias. Vale mencionar que os cômodos da casa são bem arejados e estão distribuídos em 02 pisos sendo, o piso superior composto de 01 sala de técnicos/atendimento, 02 salas para visitas, 01 sala ampla de reunião/multiuso, 05 banheiros, 01 cozinha, 01 sala de refeição, 01 espaço de lazer. No piso inferior está localizada a área específica de atendimento a pessoas com mobilidade reduzida, sendo este espaço composto por 01 banheiro adequado incluindo barras de apoio, 01 sala de atendimento com possibilidade de circulação de cadeirante, 01 sala de recepção, e 01 garagem com espaço amplo, sendo utilizada também para momentos lúdicos com as crianças. O serviço realiza o acolhimento oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

**2.2 Os recursos materiais e financeiros** A Organização possui instalações e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria e compartilham de parcerias com a rede de Supermercados Confiança, Supermercado Tauste, Comunidade Cristã Vineyard Bauru, Sócios contribuintes e eventos para captação de recursos.

### **3 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

#### **3.1 A Rede de Proteção:**

- Rede de Proteção Social Especial

#### **3.2. O Serviço e/ou Programa Socioassistencial objeto da parceria.**

- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

#### **3.3 Território onde será executado:**

- O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atende todo o município de Bauru.

#### **3.4 Meta:**

- Referenciada ao Financiamento, sendo 15 crianças / adolescente por unidade.

#### **3.5 Usuário:**

- Crianças e adolescente de 0 a 18 anos de ambos os sexos, sob medida protetiva, conforme Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 e suas alterações.

#### **3.6 Objetivos:**

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, por medida de Proteção;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242

- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem;

### 3.7 Período de Funcionamento:

**Equipe de Referência:** de 2ª feira à 6ª feira das 8h às 17h com escala no período noturno, finais de semana e feriados.

**Família Acolhedora:** Funcionará de maneira ininterrupta (24 horas)

### 3.8 Formas de Acesso

**Condições:** Crianças e adolescentes residentes no município de Bauru que tenham seus direitos ameaçados ou violados e necessitam de afastamento do convívio familiar como medida de proteção.

**Forma de Acesso:** O acesso se dará por meio de determinação judicial ou excepcionalmente conforme Art. 93 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

### 3.9 Operacionalização

Conforme define o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade do acolhimento; ao investimento na reintegração à família de origem, nuclear ou extensa; à preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; a permanente articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e a rede de serviços.

O serviço está organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D’Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242

A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:

**Divulgação, Seleção, Capacitação e Acompanhamento das Famílias Acolhedoras:**

- A divulgação do Serviço ocorrerá de forma ampla e permanente, através da mídia falada e escrita, bem como redes sociais, contendo informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do serviço, devendo deixar claro que não se trata de adoção.
- Para captação de famílias acolhedoras será realizado por meio de processo seletivo e capacitação, a fim de verificar o perfil adequado por meio da equipe técnica do Serviço de Acolhimento. A capacitação poderá contar com profissionais de áreas afins que tenham conhecimentos técnicos e competências atendendo a necessidade do Serviço, podendo ser desenvolvido através de parcerias ou contratação de empresas legalmente constituídas, desde que previsto no Plano de Aplicação de Recursos ao ano vigente, bem como um profissional da Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento.
- A equipe técnica deverá realizar capacitação com as famílias selecionadas, desenvolvendo metodologias participativas, de modo dinâmico, por meio de oficina e seminários.
- Acompanhar as famílias acolhedoras, as famílias de origem e as crianças/adolescentes durante o acolhimento também será atribuição da equipe técnica, assim como, acompanhar as crianças/adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar, colocação em família substituta ou adoção.
- As famílias acolhedoras cadastradas receberão uma Bolsa Auxílio, estipuladas em diárias, conforme o acolhimento de crianças e adolescentes acolhidos.
- As famílias acolhedoras deverão apresentar atestado de Antecedentes Criminais e Atestado de Saúde, residir no município, ter maioria legal, ter a aceitação de todo o grupo familiar com a proposta de acolhimento, não apresentar problemas psiquiátricos, de dependência de substância psicoativas e não estar respondendo processo judicial, ter disponibilidade para participar do processo de capacitação e das atividades do serviço e não estar inserido no Cadastro Nacional de Adoção – Lei 13.257/2016.

**Sugestões de Temas a serem abordados para subsidiar as ações do Serviço na capacitação, de modo a contemplar os objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.**

- Direitos da criança e do adolescente;
- Apresentação e regras de funcionamento do Serviço;
- O que é acolhimento;
- Aspectos Jurídicos e Guarda Provisória;
- Noções sobre os direitos da criança e do adolescente;
- Corresponsabilidade entre família acolhedora e equipe do Serviço;
- O que é Família Acolhedora e seus objetivos;
- Histórico do Serviço de Acolhimento;
- Funções da Família Acolhedora; Requisitos para ser família acolhedora;
- Principais tarefas da Família Acolhedoras. Aprendendo a observar a criança;
- Etapas de desenvolvimento Infantil e práticas educativas;
- Aspectos da violência e seus traumas;
- Estabelecendo limites;
- Valorização do Comportamento e Incentivo;
- Sensibilidade, disponibilidade e carinho;
- Aceitação e valorização positiva;
- Sentimento de Pertença;
- Auto – Cuidado;

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242



PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Acolhimento Familiar e Traumas Prévios;
- Relação acolhedores/acolhidos e redes de cuidados;
- Vínculos de Apego e Desapego e o desligamento;
- Fases do Luto;
- Novas configurações familiares e as atribuições da família protetiva;
- Acompanhamento da Família de Origem;
- Acompanhamento psicossocial;
- Visita Domiciliar;
- Subsídio para Família acolhedora, ter clareza que não é remuneração;
- Reflexões sobre a necessidade de um ambiente seguro de acolhida;
- Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.;
- O perfil da criança/adolescente para acolhimento
- Definição de papéis – Família Acolhedora / Família de Origem / Equipe

**A execução do serviço será realizada por meio de:**

- Acolhida/recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242





PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- Orientações sócio familiar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Preparação para o desligamento gradativo com ênfase nas ações do “Programa Desligamento Gradativo da Criança e do Adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo e Família Acolhedora” que favoreçam a inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, coletivo e social;
- Mobilização;

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D’Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242



PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Identificação de família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço.
- Visita domiciliar
- Estudo de caso

### **3.10 Trabalho Social Essencial ao Serviço**

- Acolhida/recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- Orientações sócio familiar;

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242



PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Preparação para o desligamento gradativo com ênfase nas ações do “Programa Desligamento Gradativo da Criança e do Adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo e Família Acolhedora” que favoreçam a inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, coletivo e social;
- Mobilização;
- Identificação de família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D’Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242

- Monitoramento e avaliação do serviço.
- Visita domiciliar
- Estudo de caso

### **3.11 Aquisição dos usuários**

#### **Segurança da acolhida**

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Identidade, integridade e história de vida preservada;
- Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Acesso à ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

#### **Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social.**

- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário e social.

#### **Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social.**

- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D’Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242

- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autos sustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre o serviço;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- Preparo para o desligamento do serviço;
- Colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

### 3.12 Descrição das atividades

A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica deve iniciar a preparação e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora, da família de origem e extensa, bem como a construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento em articulação com a rede socioassistencial e bem como estudo de caso pós acolhimento.

As solicitações para inserção de crianças ocorrem com aplicação de medida de proteção, através de Conselho Tutelar, setor de assistência social e psicologia do Fórum e CREAS com o serviço, após a solicitação, verificam-se no cadastro as famílias disponíveis e que apresentem o perfil solicitado, sendo imediatamente realizado contato com a Família Acolhedora informando sobre o acolhimento. Em seguida comunica-se o órgão que requereu o acolhimento e coloca o serviço de acolhimento familiar a disposição para receber a criança.

O acolhimento da criança/adolescente é realizado pelos técnicos do Serviço de Acolhimento familiar, onde o Conselho Tutelar repassa informações relevantes para compreensão do caso, ou no caso de uma criança recém-nascida, o acolhimento é realizado pelos técnicos na própria maternidade.

Na chegada da criança é realizada a colhida e propiciado um momento de escuta da criança esclarecendo a criança de acordo com sua faixa etária de idade informações sobre a família acolhedora com a finalidade de compreender a dinâmica da criança e seu comportamento e posteriormente realizar orientações futuras a família acolhedora.

Em seguida a criança é acompanhada pelos técnicos do Serviço até a residência da família, onde são realizadas as orientações pertinentes ao caso, tais como, saúde, educação, situação psicossocial e outros que se fizerem necessário.

Nos primeiros dias do acolhimento é realizada a mediação de situações, contribuindo na articulação da rede de ensino e saúde para atendimento da criança, juntamente com a participação da família acolhedora, de acordo com as necessidades de cada caso. A regularização de documentação tais como, certidão de nascimento, registro de identidade, carteira de vacinação, cartão SUS, entre outros que se fizerem necessário.

No decorrer do ano é realizado encontros de manutenção com as famílias acolhedoras com a finalidade de promover um espaço de escuta e acompanhamento das dificuldades e evolução do acolhimento familiar.

Já próximo ao desligamento da criança com a família acolhedora, é realizado atendimentos individuais com a finalidade de trabalhar questões pertinentes ao desapego, retomada das ações do serviço de acolhimento familiar, entre outras que se fizerem necessárias.

Vale mencionar que os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco preferencialmente são atendidos na mesma unidade familiar, e no caso de impossibilidade do acolhimento em uma mesma família, as visitas entre os mesmos acontecem através de articulação dos profissionais dos Serviços de Acolhimento.

Em avaliação junto a equipe técnica e órgão gestor, verificou-se a necessidade de fortalecer a busca ativa a famílias acolhedoras com perfil para acolhimento de crianças acima da primeira infância até a adolescência, e para isto o SAF planejou para o próximo ano, novas ações visando o



acolhimento de crianças maiores e adolescentes. No acompanhamento psicossocial, já é realizado junto a família acolhedora o estímulo a acolher crianças fora da faixa etária da primeira infância. Esta ação tem sido positiva, pois a família tem o início do acolhimento com crianças recém-nascidas e a cada novo acolhimento de forma gradativa vivencia a experiência de acolhimentos de crianças maiores.

A adolescência é um período conturbado para a maioria das pessoas, pois se trata de uma época cheia de descobertas, conflitos e questões. É nessa época que se deixando de lado a infância e se prepara para a vida adulta. São mudanças neurológicas, físicas e comportamentais que alteram a percepção do mundo ao redor. Entendemos que para os adolescentes que se encontram em acolhimento essas questões não são diferentes, mas ficam ainda mais complicadas, pois vêm acompanhadas dos traumas pelos quais passaram na infância e das incertezas que cada vez mais eles começam a sentir em relação ao futuro, por este motivo o SAF planejou para o próximo ano, o início de algumas ações, iniciando pelo processo do acompanhamento psicossocial. Nos atendimentos será ressaltado a importância do acolhimento de adolescentes, provocando a possibilidade de novos desafios após já terem acolhidos crianças pequenas, deixando evidente que o acolhimento de adolescentes proporcionará a família o crescimento e a maturidade dos envolvidos quanto a vivência do acolhimento familiar, além de poderem fazer parte de um momento único na vida do adolescente, pois trata-se de uma faixa etária com certas particularidades, é uma fase de muitas mudanças e incertezas, e a família muito contribuirá para essa fase, pois permitirá que o adolescente tenha convivência familiar e comunitária e maior chance de se preparar para a vida e o mercado de trabalho. O ambiente familiar ajuda a restaurar os vínculos e a afetividade, sendo também uma forma de compensar a ausência de estímulo.

Outra ação planejada, diz respeito às capacitações. Será aberto um eixo na capacitação e na manutenção, separando um encontro para falar especificamente do acolhimento de crianças maiores e adolescentes. Neste eixo/capacitação e encontro/manutenção será apresentado conteúdo direcionado a importância do acolhimento familiar na adolescência – a convivência familiar e o afeto como fator de segurança para o desenvolvimento do adolescente. Outra temática a ser apresentada será em relação a dados estatísticos de acolhimento de adolescentes e os motivos que desencadearam para a aplicação da medida protetiva, e o quanto o acolhimento familiar contribuirá para a superação do adolescente nesta condição.

Outra estratégia, será a utilização da mídia falada e escrita, bem como redes sociais para a divulgação do SAF ressaltando a importância do acolhimento de crianças maiores e adolescentes.

O SAF pode representar a possibilidade da continuidade da convivência familiar e comunitária em ambiente sadio, capaz de satisfazer as necessidades da criança ou adolescente, para que possa expressar sua individualidade, receber carinho e afeto, como também desenvolver competências e capacidades indispensáveis para a vida adulta. Tudo isso contribui para a formação de vínculos estáveis e saudáveis entre os adultos e as crianças ou adolescentes.

Construir junto às mesmas o Genograma e Mapa da Rede, com o objetivo de identificar a importância da rede pessoal na vida humana, possibilitando uma (re)conexão, revendo ou resgatando histórias que inclui os aspectos relacionais, a qualidade das relações e as informações médicas e psicossociais, permitindo assim a identificação / recolhimento de importantes informações que contribui na organização das informações, na visualização de toda a família e na utilização dos dados para a ampliação do diálogo e compreensão do grupo familiar.

Cada caso exige a criação de uma rede específica que possa agregar as necessidades de cada indivíduo ou família, serviços e pessoas que possam atender e contribuir com conhecimentos no enfrentamento da situação apresentada.

Tais instrumentais tornam-se fundamentais, visto que ampliam o conhecimento da rede de apoio pessoal e de serviços em torno de todas as famílias, para o entendimento do que foi identificado como problema pelo grupo familiar em conjunto com o serviço. Isso poderá ocorrer por meio de ações específicas tais como:

**Com a criança/adolescente:**

- Preparação da criança/adolescente para a entrada no programa, buscando-se estabelecer um vínculo de confiança, fornecendo explicação da situação e esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar. Essa ação deve ser compartilhada com o órgão que encaminhou a criança ou adolescente.
- Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora.
- Escuta individual da criança/adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora.





- Acompanhamento do desempenho escolar da criança e sua situação de saúde.
- Viabilização de encontro semanal entre a família de origem e a criança e/ou adolescente, na unidade executora do serviço, o qual deverá ser acompanhado pela equipe técnica.
- Trabalhar a autonomia e independência da criança/adolescente respeitando a sua fase de desenvolvimento.
- Preparação para o processo de desligamento gradativo.

#### **Com a família acolhedora:**

- Realizar capacitação de qualidade e contínua junto às famílias acolhedoras, sendo preparadas pelos técnicos do serviço e/ou através de parcerias com a contratação de empresas legalmente constituídas.
- Preparação da família acolhedora para a recepção da criança/adolescente, inclusive informando a situação sócio-jurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento.
- Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora.
- Construção de um plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características das famílias e do acolhido.
- Acompanhamento da família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso.
- Construção de espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua).
- Preparação para o processo de desligamento gradativo

#### **Com a família de origem e extensa:**

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242



- Contato inicial com a família de origem (salvo em situações de restrição judicial) para esclarecimento do que é o acolhimento familiar, seus termos e regras, assim como para convidá-la a participar do processo de adaptação da criança/adolescente na família acolhedora, fornecendo informações sobre seus hábitos e costumes. Se possível, possibilitar o encontro da família de origem com seu filho (a).
- Acompanhamento da família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família.
- Construção de espaço para troca de experiências entre famílias de origem (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua).
- Preparação da família para o retorno da criança ou adolescente evitando a reincidência do acolhimento

### **Estudo pós-acolhimento**

Realizar estudo inicial em até dez dias para todos os novos acolhimentos, com o objetivo de conhecer do histórico de atendimento da família na rede do sistema de garantia de direitos, bem como as demais intervenções necessárias, avaliando a necessidade da permanência da medida ou a possibilidade imediata de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar.

Recomenda-se que o estudo seja realizado em dois momentos distintos, primeiramente com a Rede e posteriormente com a família e/ou rede de apoio da criança ou adolescente.

O Serviço de Acolhimento deverá articular com o CREAS e os demais Órgãos da rede para agendamento do referido estudo. O mesmo poderá ser dispensado somente nas situações em que o estudo mensal estiver previamente agendado dentro deste prazo de 10 dias.

Enfatiza-se a importância de se levantar os serviços com histórico de atendimento à família e/ou rede de apoio da criança e adolescente, que possam contribuir com a discussão, visando agilizar a reintegração familiar.

### **Estudo mensal com a rede**

As discussões ocorrerão mensalmente entre os técnicos do Serviço de Acolhimento e da Rede, com o objetivo de proporcionar reflexões sobre as questões que emergiram com as crianças, adolescentes, com as famílias e a rede de apoio comunitária. São momentos de avaliação dos resultados e

do Plano Individual de Atendimento - PIA, de proposta de novas ações e de construção e compartilhamento coletivo para o acompanhamento dos sujeitos envolvidos.

É necessário que o serviço de acolhimento elabore a ata do estudo de caso e registre as presenças dos participantes na discussão de caso.

Atentar-se ao cumprimento dos horários das discussões de cada caso, de acordo com o planejado. O calendário anual destes estudos mensais será elaborado pelo CREAS e encaminhado à rede.

### **Plano Individual de Atendimento - PIA**

O PIA é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. Orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo serviço de acolhimento, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço.

Deve ser elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento assim que a criança ou o adolescente for acolhido. Para sua realização necessariamente envolverá a escuta qualificada de todos os envolvidos no processo: criança, adolescentes, familiares, pessoas que sejam importantes ao convívio, para compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto.

Também haverá a contribuição da equipe do CREAS /PAEFI – Serviço de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos, CRAS / PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e Indivíduos, Conselho Tutelar e sempre que possível com a equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços e demais órgãos que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

### **Projeto Político Pedagógico:**

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242

O Projeto Político-Pedagógico – PPP deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, levando em consideração:

- Apresentação (descrever a missão da entidade, a finalidade, a capacidade de atendimento, considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros);
- Objetivos do Serviço de Acolhimento;
- Organização do serviço de acolhimento: Obs.: Descrever as atividades psicossociais que serão realizadas junto às crianças, adolescentes e Famílias.
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento)
- Regras de convivência (direitos e deveres)
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.
- Não desmembramento de grupo de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco (irmão, primos e etc) de modo a possibilitar a preservação e o fortalecimento de sua vinculação afetiva.
- No caso de adolescentes acolhidos que possuam filhos, o atendimento deve fortalecer a vinculação afetiva, contribuir para o desenvolvimento de habilidades para o cuidado, a construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia, de modo a garantir a proteção social a adolescentes e seus filhos.



- Organização de registro sobre história de vida e desenvolvimento da criança e/ou adolescente enquanto estes permanecerem acolhidos. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc. Tais registros devem conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.) A transmissão pelos técnicos aos educadores/cuidadores ou família acolhedora de informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes deve estar pautada em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos educadores/cuidadores. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente - com o apoio de um educador/cuidador, - devem ter a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro deve ser uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.
- Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores, devendo estes participar e ter suas opiniões ouvidas pela equipe técnica na tomada de decisões sobre a vida da criança e do adolescente.
- Relação do serviço com a família de origem. Compreender a configuração familiar, suas competências e entender sua inserção na comunidade, bem como compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados.
- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não deverão concentrar espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas, etc. Sempre que possível a criança e o adolescente devem frequentar a

mesma escola em que estudavam antes do acolhimento, de modo a preservar vínculos pré-existentes – salvo mudança necessária para sua proteção. As crianças e os adolescentes devem ter, ainda, a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras). A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública e comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente, a fim de favorecer a interação com crianças e adolescentes da comunidade, propiciando o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos mesmos. O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar.

- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente. A opinião da criança e do adolescente deve ser considerada, nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. Devem ter acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes. O desenvolvimento da autonomia deve levar em consideração, ainda, a cultura de origem da criança e do adolescente e fortalecer a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável, inclusive após o desligamento e a entrada na vida adulta, bem como priorizar a inclusão dos adolescentes em cursos de capacitação e profissionalização visando à futura inserção no mercado formal de trabalho.
- Encaminhamentos de crianças e adolescentes com histórico de uso e abuso de álcool e drogas, comportamentos que apresentam risco a sua vida e a demais acolhidos para os Serviços de Saúde Mental do município, para atendimento e construção de um plano de acompanhamento.
- Oportunizar a realização de pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades. De modo gradativo e estritamente como função pedagógica, devem participar da organização da

rotina diária e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc).

- As ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Assim, a própria organização do ambiente de acolhimento deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.
- Desligamento gradativo: O serviço de acolhimento deve pautar suas ações no “Programa Desligamento Gradativo da Criança e do Adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo e Família Acolhedora”. Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto no encaminhamento para família substituta, deve promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos cuidadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento.
- A criança e o adolescente em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Em casos de encaminhamento para adoção, é importante planejar o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e estratégias de apresentação, que considerem as características específicas do caso. O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma.

- O Serviço de Acolhimento dará continuidade ao acompanhamento à família de origem e extensa em conjunto com a rede (CRAS, CREAS) após a reintegração da criança/adolescente, por um período **mínimo de seis meses independente das decisões judiciais**, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

O PPP que sustentará as ações dos profissionais e demonstrará a identidade do Serviço, por isso todos os profissionais deverão ter acesso ao seu conteúdo sistematicamente. O Serviço deverá entregar seu Projeto Político Pedagógico juntamente com o primeiro relatório mensal de atividades, assim como oficiar o órgão gestor todas as vezes que o mesmo tiver alterações.

### **Transferência**

Quando observada a necessidade de transferência, o Serviço de Acolhimento deverá em conjunto com o CREAS acionar a Central de Vagas do Departamento de Proteção Social Especial, a fim de discutir sobre a situação e verificar a possibilidade transferência para outro serviço, sempre primando pelo bem estar do acolhido.

### **Escuta Especializada**

A escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitando o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, sendo passível de ser realizada pelo Serviço de Acolhimento, nas situações em que o acolhido revelar espontaneamente a algum profissional uma violação de direitos distinta da descrita nos motivos originários do acolhimento.

O Serviço deverá preencher o instrumental padronizado de Escuta e encaminhá-lo ao CREAS, Central de Polícia Judiciária, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

**Observação:** O Serviço de acolhimento deverá atentar-se para evitar a revitimização da criança e/ou adolescente na realização deste protocolo.

### **3.13 Impacto Social Esperado**

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242





IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência.	Índice de crianças e adolescentes encaminhados à rede socioassistencial e demais políticas públicas  Número de crianças e adolescentes inseridos em família acolhedora	Plano de Acompanhamento individual e/ou familiar  Relatórios estatísticos
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Índice de crianças e adolescentes com vínculos fortalecidos que retornaram ao convívio familiar	Relatórios de atividades  Relatórios de atendimentos
Construção da autonomia	Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades na comunidade para desenvolvimento de aptidões e capacidades  Número de acesso de adolescentes à qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho	Visita domiciliares  Observação  Depoimentos
Reintegração de crianças e adolescentes	Índice de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem ou família substituta	Estudos de Caso  Ficha de Avaliação

### 3.14 Indicadores que aferirão as metas

Indicadores	Instrumentais
Número de pessoas acolhidas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lista Nominal dos usuários do Serviço</li><li>• Protocolo de Contra Referência</li><li>• Relatório de Atividades</li></ul>
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D’Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242



Índice de permanência do usuário no Programa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Visitas in loco</li><li>• Outros</li></ul>
--	--

### 3.15 Articulação Intersetorial:

O serviço realiza articulação com a rede socioassistencial de políticas públicas setoriais, com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar (reuniões, encaminhamentos e estudo de caso, Secretaria da Educação (Inserção das crianças/adolescente no ensino infantil e fundamental, acompanhamento de frequência, discussão de caso, etc.), Secretaria da Saúde (articulação de atendimentos, acompanhamento de vacinas, estudos de casos, etc), e outras estratégias conforme a demanda.

### 3.16 Avaliação

A avaliação deverá ser realizada sistematicamente pela equipe executora dos serviços e acompanhada pelo Órgão Gestor, levando-se em consideração os impactos esperados. Vale mencionar que para a avaliação a equipe fará uso dos instrumentais como Plano de Acompanhamento individual e/ou familiar, Relatórios estatísticos, Relatórios de atividades, Relatórios de atendimentos, Visita domiciliares, Observação, Depoimentos, Estudos de Caso e Ficha de Avaliação contendo pesquisa de satisfação.

### 3.17 Captação de Recursos:

Com a crise gerada pelo Covid-19, foi necessário a adequação aos meios de captação de recursos diversificando as fontes para garantir a sobrevivência e a autonomia da organização que recorreu ao uso da tecnologia, a fim de atender as demandas apresentadas. Além da parceria com o

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D’Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242



órgão Gestor e sócios contribuintes (contribuição mensal), houve a ampliação da divulgação dos Serviços executados por meio das redes sociais, contatos com novos parceiros da Rede Privada, bazares virtuais, vendas de sonhos e ação social. Vale ressaltar que a OSC também mantém parcerias com SESC/Bauru, Mesa Brasil, Rede de supermercados Confiança, Supermercado Tauste, Comunidade Cristã Vineyard Bauru e pretende retomar a promoção de eventos para o próximo ano.

#### 4 - CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES/MÊS - 2020											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Palestra informativa a empresas, igrejas, faculdades e locais que disponibilizarem para tornar o serviço e a organização conhecidos pela sociedade civil			X		X		X		X		X	
Divulgação através da mídia falada, escrita, e redes sociais			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação com equipe técnica e de apoio do Serviço de Acolhimento Familiar				X					X			
Elaboração do material de divulgação (folders, site, páginas em rede social)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de famílias acolhedoras visando o fortalecimento no acolhimento de crianças maiores e adolescentes					X	X			X	X		
Busca ativa por novas famílias		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atendimento Psicossocial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação junto aos órgãos representativos do município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção das famílias acolhedoras			X			X			X			X
Encontro com as famílias de origem e extensa							X					X
Acolhimento e atendimento aos envolvidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar Plano de Atendimento Individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrevista inicial com a família de origem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas semanais entre a criança e a família de origem/extensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas de aproximação para adoção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br

Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787

**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com

Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242



PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Visitas domiciliares de acompanhamento com as famílias de origem e extensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares de acompanhamento das famílias acolhedoras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de equipe técnica , equipamentos específicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudos de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Audiências concentradas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encerramento das atividades com a família acolhedora e de origem												X
Elaboração de documentação da criança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Evolução de Prontuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de documentação da organização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de documentação para o Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação da criança ou adolescente para o desligamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento de crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento pós desligamento de crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar acolhido em situações que se fizerem necessárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento público no geral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar criança no trajeto da residência das famílias à organização e retorno.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar crianças/adolescentes acolhidos em passeios e visitas de irmãos em abrigos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Genograma	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Bauru, 10 de dezembro de 2021.**

**Liliane da Silva Limão Losnak**  
Presidente

**Damaris Silva de Oliveira**  
Coordenadora

**Unidade I** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos / e-mail pocbauru@yahoo.com.br  
Al. Gal. Alfredo Malan D'Angrogne, 2-147, vila Dutra, Bauru/SP CEP 17057-390 Tel. (14) 99152-4787  
**Unidade II** – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / e-mail facolhedorapoc@yahoo.com  
Rua Doutor Annis Dabus, 2-56, Vila Guedes de Azevedo , Bauru/SP CEP 17012-320 Tel. (14) 3204-6242